



# Prefeitura Municipal de Pitanga

ESTADO DO PARANÁ

N.

## LEI Nº 8/58

Data-20 de junho de 1.958

Sumula-Doação do Lóte s/nº com a área de 8.540m<sup>2</sup> (Oito Mil e Quinhentos e Quarenta Metros Quadrados), situado em Lagôa no Distrito de Santa Maria, dêste Município, destinado para a Igreja Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-<sup>f</sup>ica o Poder Executivo Municipal, autorizando a Doar para a Igreja Brasileira, o lote s/nº, com a area de 8.540m<sup>2</sup> (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Metros Quadrados) situado em Lagôa no Distrito de Santa Maria dêste Município.

Artº 2º-Esta Lei entrará a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 1.958



*José Grande*  
José Grande.  
Prefeito Municipal

*Olivio Grande*  
Olivio Grande  
Secretario da Prefeitura.